

LEI MUNICIPAL Nº 797/13 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Alterar o art. 3º da Lei Municipal nº728/12 de 27, de março de 2012.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito do Município de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,
Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº. 728/12 de 27 de março de 2012, em relação ao cargo de DENTISTA, com 40 horas semanais, que passa a ser:

DESCRIÇÃO CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORARIA	SEMANAL
Dentista	02		40

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO	VALOR DO PADRÃO
22	5.400,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO,
aos 13 de novembro de 2013.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 26 de novembro de 2013

Giovani Sachetti
Secretário da Administração